

DECRETO 2673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 275.615,82 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto / Atividade / Dotação		Suplementa	Anula
01.031.0001.2201	3.3.90.37.00	-	27.215,00
01.031.0001.2201	3.3.90.35.00	-	26.300,00
01.122.0052.2202	3.1.90.94.00	-	20.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.36.00	-	30.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.30.00	-	70.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.09.00	-	5.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.96.00	-	17.100,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	20.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.52.00	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.13.00	-	30.000,00
01.272.0181.2204	3.1.90.03.00	-	20.000,82
01.031.0001.2201	3.3.90.46.00	19.615,82	-
01.031.0001.2201	3.3.90.39.00	30.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.30.00	40.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.33.00	80.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.93.00	106.000,00	-
TOTAL		275.615,82	275.615,82

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de novembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.